

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 13/2025/JIPA

PROCESSO SEI Nº 23243.000569/2025-84
DOCUMENTO SEI Nº 2561229

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JI-PARANÁ*, nomeada pela Portaria Nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI Nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no D.O.U. Nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL Nº 13/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

I - ALTERAÇÕES NO TEXTO

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 13/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE

JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JI-PARANÁ*, nomeada pela Portaria Nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI Nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no D.O.U. Nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para os servidores apresentarem propostas de institucionalização de atividades de extensão, a serem iniciadas em 2025/1, **sem** concessão de recursos financeiros, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

LEIA-SE

EDITAL Nº 13/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JI-PARANÁ*, nomeada pela Portaria Nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI Nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no D.O.U. Nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para os servidores apresentarem propostas de institucionalização de atividades de extensão, a serem iniciadas em 2025/1, ~~sem concessão de recursos financeiros~~, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

ONDE SE LÊ:

2.7 As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser protocoladas em formato PDF inseridas no SUAP.

LEIA-SE

2.7 As propostas de projetos (**Anexo I- facultativo**) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser protocoladas em formato PDF inseridas no SUAP.

ONDE SE LÊ:

3.5 Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital para institucionalização de atividades de extensão, no âmbito do IFRO - *Campus Ji-Paraná*" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

f) Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão "Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto;

LEIA-SE

3.5 Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital para institucionalização de atividades de extensão, no âmbito do IFRO - *Campus Ji-Paraná*" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

f) Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão "Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto (**caso o projeto seja solicitado com recurso financeiro**);

ONDE SE LÊ:

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Caso haja a concessão de recursos financeiros, a prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data da conclusão do projeto.

9.2 Para isso, o coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP.

LEIA-SE

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Caso haja a concessão de recursos financeiros, a prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data da conclusão do projeto.

9.2 Para isso, o coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP.

9.3 As notas fiscais de cada item adquirido, devem vir acompanhadas de 3 (três) cotações. E caso a cotação seja da internet, deve conter endereço da página, nome e valor do produto, e data da cotação.

ONDE SE LÊ:

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Propostas específicas que preveem o apoio financeiro, serão analisadas e contempladas conforme disponibilidade orçamentária do Departamento de Extensão ou do campus.

11.2 Caso haja o apoio financeiro ao projeto, é necessário a realização de 3 cotações e apresentação das notas fiscais para cada item adquirido ao final da execução das atividades.

11.3 O Departamento de Extensão se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas.

11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 As ações de extensão validadas neste edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO *Campus Ji-Paraná*.

11.6 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da DG/DEPEX.

11.7 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto e apresentação de resultados.

11.8 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

11.9 A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus Ji-Paraná*.

11.11 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo correio eletrônico no endereço <depex.jipa@ifro.edu.br>.

LEIA-SE

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Propostas específicas que preveem o apoio financeiro, serão analisadas e contempladas conforme disponibilidade orçamentária do Departamento de Extensão ou do campus.

11.2 Caso haja o apoio financeiro ao projeto, é necessário a realização de 3 cotações e apresentação das notas fiscais para cada item adquirido ao final da execução das atividades.

11.3 O Departamento de Extensão se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas.

11.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 As ações de extensão validadas neste edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO *Campus Ji-Paraná*.

11.6 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da DG/DEPEX.

11.7 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto e apresentação de resultados.

11.8 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

11.9 A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus Ji-Paraná*.

11.11 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo correio eletrônico no endereço <depex.jipa@ifro.edu.br>.

II - INCLUSÃO DE TEXTO

9. A - DA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Quando os recursos financeiros forem solicitados pelo proponente do projeto, haverá uma análise da solicitação pela Comissão do Edital e o recurso financeiro somente será concedido, caso haja disponibilidade orçamentária.

9.2 A fonte de origem dos recursos financeiros serão provenientes da fonte 20RL-Extensão ou de recursos descentralizados pela PROEX.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2561355** e o código CRC **61B89AB6**.